

Proc. TC-029.864/2018-6
Tomada de Contas Especial

Parecer

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério do Esporte (ME) contra a Associação Instituto Três de Maio e o Senhor Vicente Antônio de Cala Neto, ex-presidente da entidade (gestão 2010/2016), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados no âmbito do Termo de Compromisso 1205573-55, que tinha por objeto a execução do Projeto Rumo Rio 2016 – Vela Classe Finn, com vigência entre 1/10/2013 e 30/9/2014.

2. Regularmente citados (peças 28 e 29), os responsáveis mantiveram-se silentes, motivo pelo qual deve-se dar prosseguimento ao processo, nos termos do art. 12, § 3.º, da Lei n.º 8443/1992.

3. No tocante à análise de mérito, anuímos integralmente ao exame realizado pela SecexTCE, mas consideramos necessários os seguintes ajustes no encaminhamento proposto: i) fundamentar o julgamento pela irregularidade das contas, no que concerne ao art. 16 da LOTCU, somente com base na alínea “a” do inciso III – e dispositivo correlato do RITCU –, por ser essa a única hipótese dos autos; ii) excluir a aplicação cumulativa das multas previstas nos arts. 57 e 58, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992 (respectivamente, itens “51.3” e “51.4” da proposta), uma vez que nos autos consta unicamente um fato gerador para a condenação dos responsáveis (omissão no dever de prestar contas), o que é determinante para que o grau de reprovação da conduta esteja circunscrito na dosimetria de apenas uma penalidade, no caso, aquela associada ao débito (art. 57); iii) além do Senhor Vicente Antônio de Cala Neto, deve-se apenar com multa também a Associação Instituto Três de Maio, tendo em vista que responde em solidariedade com seu ex-presidente pelo dano apurado nesta TCE.

4. Diante do exposto, efetuados os ajustes ora sugeridos no encaminhamento do processo, esta representante do Ministério Público manifesta-se, no mérito, de acordo com a proposta oferecida pela SecexTCE às peças 35 a 37.

Ministério Público de Contas, 28 de agosto de 2019.

Cristina Machado da Costa e Silva
Procuradora-Geral